

Bolsas Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte / Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Âmbito e Objectivo

1. As **Bolsas Centro Hospitalar Lisboa Norte (CHLN)/ Faculdade de Medicina de Lisboa (FMUL) de Investigação Científica**, doravante denominadas de **Bolsas CHLN/ FMUL** são atribuídas no âmbito do Programa “*Educação pela Ciência*”, promovido pelo GAPIC, o qual visa estimular a prática da investigação científica por estudantes do Curso de Mestrado Integrado em Medicina da FMUL, permitindo que participem no delineamento e execução de projectos de investigação clínica ou laboratorial, integrados numa equipa de investigação.

As **Bolsas CHLN/FMUL** são destinadas a projectos com um componente clínico exclusivo ou predominante, com duração de 12 meses, a desenvolver em Clínicas ou Laboratórios do CHLN em parceria com uma unidade estrutural da FMUL ou do IMM. Estas Bolsas contemplam projectos de iniciativa do estudante com um componente acrescido de originalidade.

Serão atribuídas **3 Bolsas CHLN/FMUL de Investigação Científica**, num valor máximo de **2.500,00€** por bolsa.

Condições para a Candidatura

2. Podem candidatar-se às **Bolsas CHLN/FMUL**, os alunos do Curso de Mestrado Integrado em Medicina com interesse pela investigação científica em áreas clínicas.
3. As **Bolsas CHLN/FMUL** são individuais sendo, consequentemente, admitido apenas um estudante por projecto.
4. Para concurso às **Bolsas HSM-CHLN/ FMUL** os candidatos devem associar-se a um orientador (tutor), profissional do CHLN e/ou docente ou investigador da FML, com o qual é elaborada a proposta final de projecto, de acordo com o formulário de inscrição. O tutor deve manifestar, por escrito, a sua disponibilidade para orientar e apoiar o estudante na execução do projecto, na apresentação pública dos resultados e na elaboração do relatório final.
5. Alguns dos projectos apresentados necessitam, pela sua natureza, de aprovação pela Comissão de Ética, pelo que, o parecer da Comissão deverá ser enviado ao GAPIC aquando da submissão da candidatura ou posteriormente.
6. Submissão de candidaturas: As candidaturas são submetidas *on-line* (www.medicina.ulisboa.pt/educacao_ciencia)

7. O processo de candidatura deverá ser constituído pelos seguintes documentos:

a) **Formulário de candidatura**, devidamente preenchido.

b) **Descrição do projecto**, devendo este incluir:

- Título do Projeto (máximo 250 caracteres);

- Palavras – Chave (Incluir no máximo 3);

- Introdução - Contextualizar o interesse do projecto; mencionar a relação do projecto com os interesses científicos do grupo onde o projecto será realizado. (máximo 6.000 caracteres);

- Objetivos - Indicar os objectivos de um modo claro e conciso. (máximo 2.000 caracteres);

- Programa de Trabalho e Calendarização - O programa de trabalhos deve ser conciso, especificar tarefas ou etapas e indicar brevemente a metodologia a utilizar. A calendarização não deverá exceder os 12 meses e deverá ter em conta as necessidades do projecto e a disponibilidade de tempo do aluno que deverá ser traduzida em horas, podendo o projecto ser realizado de um modo intensivo durante um curto período de tempo, ao longo de todo o ano, ou numa situação intermédia em relação às anteriores. (máximo 8.000 caracteres);

- Resultados previsíveis (máximo 2.000 caracteres);

- Implicações Éticas - Quando o trabalho envolver investigação em sujeitos humanos deverá respeitar as normas constantes da Declaração de Helsínquia; quando o trabalho envolver animais de laboratório deverá respeitar a legislação em vigor (máximo 1.000 caracteres);

- Bibliografia - Listar as referências bibliográficas mencionadas no texto, de preferência por ordem alfabética. (máximo 6.000 caracteres);

c) **Proposta de orçamento**, de acordo com formulário de candidatura e das condições de financiamento do presente regulamento;

d) **Declaração de aceitação** do Tutor, e do responsável pela Unidade Estrutural da FMUL (Centro, Clínica Universitária, Instituto, Laboratório) ou Unidade de Investigação do IMM, de acordo com minuta;

e) **Curriculum Vitae** do candidato (curriculum escolar, conhecimento de línguas, actividades ou interesses relevantes no contexto do projecto - máximo 2 páginas A4);

f) **Fotografia** tipo passe (original, fotocópia ou digitalização).

Os originais das declarações, devidamente assinadas, e o parecer de comissão de ética, quando necessário, deverão ser entregues, posteriormente, na sede do GAPIC.

8. O período de candidaturas decorre de **1 a 30 de setembro de cada ano**, no âmbito das candidaturas ao Programa “Educação pela Ciência”.

Avaliação das Candidaturas

9. As candidaturas submetidas *on line* são inicialmente avaliadas por dois doutorados. A apreciação e seriação subsequentes serão efectuadas por um Júri constituído pelos elementos doutorados da equipa do GAPIC e do CHLN.
10. A avaliação das candidaturas tem em conta os seguintes critérios: interesse e pertinência do tema; clareza de objectivos; coerência interna e exequibilidade do projecto; proposta de orçamento; curriculum vitae do candidato.
11. A classificação das candidaturas varia na seguinte escala: excelente; muito bom; bom; suficiente; não elegível.
12. O GAPIC divulgará a lista dos projectos aprovados para financiamento até **30 de novembro de cada ano**.

Montante e Condições de Financiamento

13. As **Bolsas HSM-CHLN/FMUL** constam de um valor máximo de **2.500,00€**;
14. As despesas a efectuar no âmbito de cada projecto serão executadas através da **FMUL** durante o período da Bolsa (1 ano), deverão obedecer às normas administrativas e financeiras vigentes. As encomendas terão assim que ser realizadas através do portal de pedidos), não sendo efectuados reembolsos.
15. Relativamente às **Bolsas CHLN/FMUL de Investigação Científica** consideram-se como despesas elegíveis, todas aquelas que são expressamente necessárias para o desenvolvimento do trabalho em causa, nomeadamente:
1. Despesas correntes, como por exemplo, matérias consumíveis, reagentes, etc;
 2. Aquisição de serviços considerados indispensáveis à prossecução do projecto (devidamente justificada pelo Tutor);
 3. Deslocações no país e/ou no estrangeiro para apresentação de comunicações científicas relacionadas com o projecto. A verba relativa a esta rubrica não poderá exceder os 20% da verba total atribuída ao projecto.
A sua concessão depende da verificação cumulativa das seguintes condições:

- a. O aluno será o primeiro autor e o apresentador da comunicação (oral ou poster);
- b. A requisição da despesa à FMUL será acompanhada pelo resumo da comunicação a apresentar;
- c. O resumo da comunicação a apresentar deverá ser enviado em paralelo ao GAPIC;
- d. No resumo deverá ser referenciada a Bolsa e o apoio financeiro do Centro Hospitalar Lisboa Norte (no âmbito do Programa “Educação pela Ciência”, GAPIC/FMUL).

Nota: Em casos de impossibilidade de apresentação da comunicação pelo aluno, por motivos imprevistos ou por não-aceitação da comunicação, a verba atribuída deverá ser devolvida.

4. Deslocações no país e/ou no estrangeiro para frequência de Cursos de curta duração ou eventos científicos, considerados pelo tutor responsável essenciais para a prossecução do projecto. A verba relativa a esta rubrica não poderá exceder os 20% da verba total atribuída ao projecto. A requisição com o pedido de financiamento para deslocação deverá ser devidamente justificada pelo tutor.
16. São consideradas despesas não elegíveis as respeitantes a:
1. Salários ou complementos salariais;
 2. Amortização de equipamento existente.
17. Se por motivo imprevisto for suspensa a execução do projecto, deverá o Tutor informar por escrito o GAPIC das razões da suspensão, e o financiamento atribuído deverá ser devolvido.

Obrigações dos Alunos

18. Os alunos bolseiros deverão apresentar um **Relatório Final**, dirigido ao Coordenador do GAPIC, em suporte electrónico e cópia impressa devidamente assinada pelos alunos e tutores, até **30 de novembro desse ano**. A não entrega do Relatório Final implica a devolução do financiamento atribuído. Este relatório será composto por componentes distintas, que se discriminam de seguida:
 1. Relatório de Execução Material, semelhante a um artigo científico com resumo, introdução, metodologia descrita de forma detalhada, resultados obtidos de forma gráfica e descritiva, discussão, conclusões e bibliografia (máximo 3 páginas, arial 11, espaçamento 1,5). Neste relatório deverão ainda constar as actividades desenvolvidas pelos alunos e os endereços URL das comunicações e publicações resultantes da actividade desenvolvida.

2. Relatório de Execução Financeira, o qual deverá ser solicitado pelos tutores à Área de Recursos Humanos e Financeiros da FMUL.

As diferentes componentes deverão ser entregues em conjunto. Em caso de atraso na elaboração do Relatório de Execução Financeira, por dificuldades de ordem administrativa, a entrega do Relatório de Execução Material poderá preceder a do Relatório de Execução Financeira, a fim de ser cumprido o prazo estipulado acima.

19. Os tutores são responsáveis pela supervisão do Relatório Final elaborado pelos alunos.
20. Os resultados dos Projectos serão apresentados no Workshop **“Educação pela Ciência”**, no **Dia da Investigação**, organizado pelo GAPIC em dezembro do ano a que se refere o financiamento. Numa primeira fase os projectos são apresentados em forma de poster e os melhores classificados são também apresentados como comunicação oral. As comunicações orais são igualmente objecto de avaliação adicional por um Júri dedicado.
21. Se após a conclusão dos projectos os resultados forem apresentados em algum evento científico ou forem publicados, o GAPIC deverá ser informado e deverá ser feita referência à Bolsa, em que constará menção obrigatória do Centro Hospitalar Lisboa Norte e da Faculdade de Medicina de Lisboa (Bolsa CHLN/FMUL).
22. Para encerramento definitivo do projecto é necessária a avaliação de vários aspectos do processo educativo por parte dos alunos, através do preenchimento de um inquérito por questionário.
23. A entrega da declaração de participação na Bolsa CHLN/FMUL está dependente do cumprimento do presente regulamento.